



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.25

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente da República N.º 20/2016 de 19 de Maio	1
Decreto do Presidente da República N.º 21/2016 de 19 de Maio	1
Decreto do Presidente da República N.º 22/2016 de 19 de Maio	2
Decreto do Presidente da República N.º 23/2016 de 19 de Maio	2
Decreto do Presidente da República N.º 24/2016 de 19 de Maio	3

General Lere Anan Timur, pelo período de um ano, nos termos do art.º 195.º, n.º 2 d) e e) do Decreto-Lei n.º 7/2014, de 12 de Março (EMFAR), renovável até ao limite de dois anos, conforme proposta do Governo nos termos do art. 74.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 7/2014, de 12 de Março (EMFAR), com efeitos a partir de 06 de Outubro de 2015.

Publique-se,

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, 19 de Maio de 2016.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste,

TAURMATANRUAK

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 20/2016

de 19 de Maio

Ao abrigo do disposto no art.º 86.º, alínea m) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, do art.º 74.º, n.º 1 e do art.º 195.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 07/2014, de 12 de Março (Estatuto dos Militares das F-FDTL) e do art.º 14.º, n.º 1 e) da Lei n.º 3/2010, de 21 de Abril (Lei de Defesa Nacional), sob proposta do Governo e após audição do Conselho Superior de Defesa e Segurança, o Presidente da República decreta o seguinte:

É reconduzido no cargo de Chefe de Estado-Maior General das FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste, o Major-

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 21/2016

de 19 de Maio

Ao abrigo do disposto no art.º 86.º, alínea m) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, do art.º 74.º, n.º 1 e do art.º 195.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 07/2014, de 12 de Março (Estatuto dos Militares das F-FDTL) e do art.º 14.º, n.º 1 e) da Lei n.º 3/2010, de 21 de Abril (Lei de Defesa Nacional), sob proposta do Governo e após audição do Conselho Superior de Defesa e Segurança, o Presidente da República decreta o seguinte:

É reconduzido no cargo de Vice-Chefe de Estado-Maior General das FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste, o Brigadeiro-

General Filomeno da Paixão de Jesus, pelo período de um ano, nos termos do art.º 195.º, n.º 2 d) e e) do Decreto-Lei n.º 7/2014, de 12 de Março (EMFAR), renovável até ao limite de dois anos, conforme proposta do Governo nos termos do art. 74.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 7/2014, de 12 de Março (EMFAR), com efeitos a partir de 06 de Outubro de 2015.

Publique-se,

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, 19 de Maio de 2016.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste,

TAURMATANRUAK

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 22/2016

de 19 de Maio

A Ordem de Timor-Leste foi criada pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio destinando-se a reconhecer e agradecer aos nacionais e estrangeiros, que, pelo seu comportamento ou por atos praticados, tiveram um contributo significativo em benefício do país, dos timorenses ou da Humanidade.

A investidura dos agraciados com a Medalha e a Insígnia pode ser delegada no Presidente do Parlamento Nacional, no Primeiro-Ministro e, ainda, nos Vice-presidentes do Parlamento Nacional, nos Vice-Primeiros-Ministros, nos Ministros e nos Embaixadores.

Por Decreto do Presidente da República n.º 43/2015 de 6 de maio foram agraciados entre outros com a Ordem de Timor-Leste, grau Medalha, os cidadãos americanos, Thomas Richard “Tom” Harkin, Tony Patrick Hall, Patrick Joseph Kennedy II. Tendo em consideração que, por diversos motivos, os agraciados não puderam deslocar-se a Timor-Leste para a cerimónia de investidura da Ordem de Timor-Leste no dia 20 de maio de 2015.

O Presidente da República, no uso das suas competências previstas na alínea j) do artigo 85.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste e nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, delega a investidura

do grau Medalha da Ordem de Timor-Leste no Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Timor-Leste nos Estados Unidos da América, Domingos Sarmento Alves.

Publique-se.

O Presidente da República,

Taur Matan Ruak

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli no dia 17 de maio de 2016

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 23/2016

de 19 de Maio

A Ordem de Timor-Leste foi criada pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio destinando-se a reconhecer e agradecer aos nacionais e estrangeiros, que, pelo seu comportamento ou por atos praticados, tiveram um contributo significativo em benefício do país, dos timorenses ou da Humanidade.

A investidura dos agraciados com a Medalha e a Insígnia pode ser delegada no Presidente do Parlamento Nacional, no Primeiro-Ministro e, ainda, nos Vice-presidentes do Parlamento Nacional, nos Vice-Primeiros-Ministros, nos Ministros e nos Embaixadores. Pelos Decretos do Presidente da República n.º 43/2015 de 6 de maio, e 18/2016 de 11 de maio, foram agraciados entre outros com a Ordem de Timor-Leste, grau Medalha e grau Insígnia, cidadãos australianos Kevin Sherlock a título póstumo, Robert James Brown e Peter Cronau.

Tendo em consideração que, por diversos motivos, o representante do Saudoso Kevin Sherlock bem como os outros dignatários não puderam deslocar-se a Timor-Leste para a cerimónia de investidura da Ordem de Timor-Leste no dia 20 de maio de 2015 e 2016:

O Presidente da República, no uso das suas competências previstas na alínea j) do artigo 85.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste e nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, delega a investidura

do grau Medalha e Insígnia da Ordem de Timor-Leste no Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Timor-Leste na Austrália, Abel Guterres.

do grau Medalha da Ordem de Timor-Leste no Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Timor-Leste no Reino Unido - Inglaterra, Joaquim de Fonseca.

Publique-se.

Publique-se.

O Presidente da República,

O Presidente da República,

Taur Matan Ruak

Taur Matan Ruak

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli no dia 17 de maio de 2016

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli no dia 17 de maio de 2016

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 24/2016

de 19 de Maio

A Ordem de Timor-Leste foi criada pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio destinando-se a reconhecer e agradecer aos nacionais e estrangeiros, que, pelo seu comportamento ou por atos praticados, tiveram um contributo significativo em benefício do país, dos timorenses ou da Humanidade.

A investidura dos agraciados com a Medalha e a Insígnia pode ser delegada no Presidente do Parlamento Nacional, no Primeiro-Ministro e, ainda, nos Vice-presidentes do Parlamento Nacional, nos Vice-Primeiros-Ministros, nos Ministros e nos Embaixadores. Por Decreto do Presidente da República n.º 18/2016 de 11 de maio foram agraciados entre outros com a Ordem de Timor-Leste, grau Medalha, o cidadão inglês Brian Peters a título póstumo.

Tendo em consideração que, por diversos motivos, o seu representante não pode deslocar-se a Timor-Leste para a cerimónia de investidura da Ordem de Timor-Leste no dia 20 de maio de 2016:

O Presidente da República, no uso das suas competências previstas na alínea j) do artigo 85.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste e nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, delega a investidura